

Aprova a distribuição de 300 vagas para o Curso de Alzheimer e Outras Demências para médicos Prescritores na Atenção Primária à Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 675/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Estadual nº 1.909/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, em 06 de dezembro de 2023, que institui grupo técnico de assessoramento das Políticas voltadas às pessoas com alzheimer e outras demências no Estado do Ceará;
2. A Resolução nº 207 da CIB/CE, datada de 09 de agosto de 2024, que aprova a Linha de Cuidado para a pessoa com Doença de Alzheimer e outras Demências, visando garantir o cuidado integral à saúde da Pessoa com Doença de Alzheimer e Outras Demências, possibilitando ampliar acesso à saúde à esse público-alvo;
3. A Portaria Estadual nº 1.969/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, em 19 de setembro de 2024, que institui a linha de cuidado à Pessoa com Doença de Alzheimer e Outras Demências;
4. A disponibilização de 300 (trezentas) vagas para o Curso de Alzheimer e Outras Demências para médicos Prescritores na Atenção Primária à Saúde para o Estado do Ceará, através dos recursos provenientes do Tesouro Estadual; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar a distribuição de 300 (trezentas) vagas para o Curso de Alzheimer e Outras Demências para médicos Prescritores na Atenção Primária à Saúde, de acordo com os critérios a seguir: 1º) 1 (uma) vaga para cada município, totalizando 184 (cento e oitenta e quatro) vagas; e 2º) 116 (cento e dezesseis) vagas restantes distribuídas proporcionalmente à população idosa da cidade, conforme estimativa IBGE 2024, com base no cálculo, a seguir: População idosa cidade IBGE 2024/População idosa Ceará IBGE 2024, que seguem no quadro Anexo.

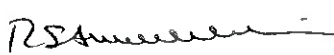
Parágrafo Único. Cada Superintendência Regional receberá um convite com o quantitativo das vagas, lâmina para divulgação do curso entre possíveis alunos (médicos) e o link da inscrição.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de outubro de 2025.



Lauro Vieira Perdigão Neto
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde, em exercício



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



RESOLUÇÃO Nº 675/2025 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO

Nº	Município	Pop. Idosa Estimada (IBGE, 2024)	Vaga Mínima	Vagas Adicionais	Vagas Totais
1	Abaíara	1.602	1	0	1
2	Acarape	1.730	1	0	1
3	Acarau	8.651	1	1	2
4	Acopiara	9.237	1	1	2
5	Aiuaba	2.677	1	0	1
6	Alcântaras	1.871	1	0	1
7	Altaneira	1.241	1	0	1
8	Alto Santo	2.524	1	0	1
9	Amontada	5.741	1	1	2
10	Antonina do Norte	1.399	1	0	1
11	Apuiarés	2.279	1	0	1
12	Aquiraz	12.417	1	1	2
13	Aracati	11.841	1	1	2
14	Aracoiaba	4.462	1	0	1
15	Ararendá	2.096	1	0	1
16	Araripe	3.095	1	0	1
17	Aratuba	1.805	1	0	1
18	Arneiroz	1.502	1	0	1
19	Assaré	4.192	1	0	1
20	Aurora	4.445	1	0	1
21	Baixio	1.134	1	0	1
22	Banabuiú	2.722	1	0	1
23	Barbalha	9.937	1	1	2
24	Barreira	3.340	1	0	1
25	Barro	3.888	1	0	1
26	Barroquinha	2.135	1	0	1
27	Baturité	5.343	1	1	2
28	Beberibe	9.398	1	1	2
29	Bela Cruz	4.974	1	0	1
30	Boa Viagem	9.567	1	1	2
31	Brejo Santo	7.842	1	1	2
32	Camocim	8.533	1	1	2
33	Campos Sales	4.634	1	0	1
34	Canindé	12.070	1	1	2
35	Capistrano	2.802	1	0	1
36	Caridade	2.574	1	0	1

Nº	Município	Pop. Idosa Estimada (IBGE, 2024)	Vaga Mínima	Vagas Adicionais	Vagas Totais
37	Cariré	3.306	1	0	1
38	Caririaçu	4.439	1	0	1
39	Cariús	3.669	1	0	1
40	Carnaubal	2.803	1	0	1
41	Cascavel	11.522	1	1	2
42	Catarina	2.026	1	0	1
43	Catunda	1.947	1	0	1
44	Caucaia	43.533	1	5	6
45	Cedro	4.772	1	0	1
46	Chaval	1.917	1	0	1
47	Choró	2.093	1	0	1
48	Chorozinho	2.942	1	0	1
49	Coreaú	3.128	1	0	1
50	Crateús	14.259	1	1	2
51	Crato	20.614	1	2	3
52	Croatá	3.094	1	0	1
53	Cruz	4.105	1	0	1
54	Deputado Irapuan Pinheiro	1.905	1	0	1
55	Ererê	1.181	1	0	1
56	Eusébio	7.018	1	1	2
57	Farias Brito	3.526	1	0	1
58	Forquilha	3.606	1	0	1
59	Fortaleza	403.255	1	44	45
60	Fortim	2.770	1	0	1
61	Frecheirinha	2.071	1	0	1
62	General Sampaio	1.017	1	0	1
63	Graça	2.437	1	0	1
64	Granja	7.465	1	1	2
65	Granjeiro	845	1	0	1
66	Groairas	1.956	1	0	1
67	Guaíuba	3.266	1	0	1
68	Guaraciaba do Norte	6.933	1	1	2
69	Guaramiranga	919	1	0	1
70	Hidrolândia	3.481	1	0	1
71	Horizonte	8.433	1	1	2
72	Ibaretama	2.095	1	0	1

RESOLUÇÃO Nº 675/2025 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO

Nº	Município	Pop. Idosa Estimada (IBGE, 2024)	Vaga Mínima	Vagas Adicionais	Vagas Totais	Nº	Município	Pop. Idosa Estimada (IBGE, 2024)	Vaga Mínima	Vagas Adicionais	Vagas Totais
73	Ibiapina	4.018	1	0	1	109	Mauriti	7.191	1	1	2
74	Ibicuitinga	1.989	1	0	1	110	Meruoca	2.417	1	0	1
75	Icapuí	3.270	1	0	1	111	Milagres	4.650	1	0	1
76	Itô	11.498	1	1	2	112	Milhã	2.727	1	0	1
77	Iguatu	17.384	1	2	3	113	Miraima	2.018	1	0	1
78	Independência	5.038	1	0	1	114	Missão Velha	5.580	1	1	2
79	Ipaporanga	2.422	1	0	1	115	Mombaça	7.534	1	1	2
80	Ipumirim	2.202	1	0	1	116	Monsenhor Tabosa	3.271	1	0	1
81	Ipu	7.368	1	1	2	117	Morada Nova	11.697	1	1	2
82	Ipueiras	7.236	1	1	2	118	Moraújo	1.188	1	0	1
83	Iracema	2.717	1	0	1	119	Morrinhos	3.050	1	0	1
84	Irauçuba	3.223	1	0	1	120	Mucambo	2.719	1	0	1
85	Itaiçaba	1.442	1	0	1	121	Mulungu	1.745	1	0	1
86	Itaitinga	5.384	1	1	2	122	Nova Olinda	2.197	1	0	1
87	Itapajé	6.608	1	1	2	123	Nova Russas	6.153	1	1	2
88	Itapipoca	17.439	1	2	3	124	Novo Oriente	5.283	1	1	2
89	Itapiúna	2.964	1	0	1	125	Ocara	4.312	1	0	1
90	Itarema	5.130	1	0	1	126	Orós	4.158	1	0	1
91	Itatira	3.337	1	0	1	127	Pacajus	9.111	1	1	2
92	Jaguaretama	3.416	1	0	1	128	Pacatuba	9.319	1	1	2
93	Jaguaribara	1.847	1	0	1	129	Pacoti	1.833	1	0	1
94	Jaguaribe	6.626	1	1	2	130	Pacujá	1.180	1	0	1
95	Jaguaruana	5.251	1	0	1	131	Palhano	1.764	1	0	1
96	Jardim	4.493	1	0	1	132	Palmácia	1.748	1	0	1
97	Jati	1.419	1	0	1	133	Paracuru	5.920	1	1	2
98	Jijoca de Jericoacoara	2.481	1	0	1	134	Paraipaba	4.720	1	0	1
99	Juazeiro do Norte	38.053	1	4	5	135	Parambu	6.031	1	1	2
100	Jucás	4.593	1	0	1	136	Paramoti	1.846	1	0	1
101	Lavras da Mangabeira	6.202	1	1	2	137	Pedra Branca	7.924	1	1	2
102	Limoeiro do Norte	10.156	1	1	2	138	Penaforte	1.312	1	0	1
103	Madalena	2.807	1	0	1	139	Pentecoste	5.901	1	1	2
104	Maracanaú	30.424	1	3	4	140	Pereiro	2.946	1	0	1
105	Maranguape	15.189	1	1	2	141	Pindoretama	3.539	1	0	1
106	Marco	2.852	1	0	1	142	Piquet Carneiro	3.375	1	0	1
107	Martinópolis	1.473	1	0	1	143	Pires Ferreira	1.883	1	0	1
108	Massapê	5.077	1	0	1	144	Poranga	2.162	1	0	1

RESOLUÇÃO Nº 675/2025 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO

Nº	Município	Pop. Idosa Estimada (IBGE, 2024)	Vaga Mínima	Vagas Adicionais	Vagas Totais
145	Porteiras	2.827	1	0	1
146	Potengi	1.614	1	0	1
147	Potiretama	1.023	1	0	1
148	Quiterianópolis	3.687	1	0	1
149	Quixadá	13.078	1	1	2
150	Quixelô	3.622	1	0	1
151	Quixeramobim	13.145	1	1	2
152	Quixeré	3.253	1	0	1
153	Redenção	4.527	1	0	1
154	Reriutaba	3.379	1	0	1
155	Russas	11.348	1	1	2
156	Saboeiro	2.773	1	0	1
157	Salitre	2.229	1	0	1
158	Santa Quitéria	7.346	1	1	2
159	Santana do Acaraú	4.520	1	0	1
160	Santana do Cariri	2.752	1	0	1
161	São Benedito	7.240	1	1	2
162	São Gonçalo do Amarante	6.706	1	1	2
163	São João do Jaguaribe	1.494	1	0	1
164	São Luís do Curu	1.879	1	0	1
165	Senador Pompeu	4.908	1	0	1

Nº	Município	Pop. Idosa Estimada (IBGE, 2024)	Vaga Mínima	Vagas Adicionais	Vagas Totais
166	Senador Sá	1.086	1	0	1
167	Sobral	26.457	1	3	4
168	Solonópole	3.683	1	0	1
169	Tabuleiro do Norte	5.716	1	1	2
170	Tamboril	4.841	1	0	1
171	Tarrafas	1.577	1	0	1
172	Tauá	11.835	1	1	2
173	Tejuçuoca	2.437	1	0	1
174	Tianguá	9.901	1	1	2
175	Trairi	8.283	1	1	2
176	Tururu	2.222	1	0	1
177	Ubajara	4.879	1	0	1
178	Umari	1.389	1	0	1
179	Umirim	2.439	1	0	1
180	Uruburetama	2.657	1	0	1
181	Uruoca	1.939	1	0	1
182	Varjota	2.977	1	0	1
183	Várzea Alegre	7.725	1	1	2
184	Viçosa do Ceará	8.185	1	1	2
SOMA TOTAL		1.387.058	184	116	300